



Edital 03/2025

PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM SAÚDE COLETIVA – 2026

RETIFICADO 2

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) do Instituto Multidisciplinar em Saúde da Universidade Federal da Bahia (IMS/UFBA), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o ingresso como aluna/o regular no Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva para o primeiro semestre letivo de 2025. O edital estará aberto no período de **09/09 a 15/10/2025**.

1. Vagas

1.1. O PPG em Saúde Coletiva ofertará o total de 18 (dezoito) vagas para o mestrado, assim distribuídas entre as duas áreas de concentração do programa:

I- Epidemiologia: 10 vagas;

II- Política, Planejamento, Gestão e Práticas em Saúde: 08 vagas.

1.2. Serão reservadas até 30% das vagas (até 6 vagas) para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os (pretas/os e pardas/os) optantes por essa modalidade de seleção.

1.2.1. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os (pretas/os e pardas/os), optantes por concorrer nessa modalidade, aprovadas/os em número suficiente, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

1.2.2. Para concorrer às vagas destinadas às/aos negras/os (pretas/os e pardas/os), a/o candidata/o deverá fazer essa opção no ato da inscrição e assinalar o campo “Concorrerei à política de reserva de vagas” do formulário (Anexo 1). Também devem assinalar a opção por reserva de vaga para negra/o (preta/o e parda/o).

1.2.3. As/Os candidatas/os aprovadas/os neste processo seletivo que optarem pela modalidade de reserva de vagas para candidatas/os negras/os (pretas/os e pardas/os) serão convocadas/os para a etapa de heteroidentificação presencial complementar à autodeclaração. O procedimento de heteroidentificação é uma etapa obrigatória para as/os candidatas/os aprovadas/os e que optaram pela reserva de vagas. Essa verificação seguirá os critérios estabelecidos pela Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (CPHA) do IMS-UFBA e será feita na etapa final do processo seletivo (ver cronograma), com edital complementar próprio e calendário específico divulgados na página do processo seletivo. Serão consideradas as características fenotípicas da/o candidata/o na análise do procedimento de heteroidentificação.

1.3. Além do número total das 18 vagas ofertadas pelo programa, em atendimento à Resolução CAE nº 08/2023 da UFBA, serão admitidos até mais 06 (seis) vagas para a modalidade de vagas supranumerárias, sendo uma vaga para cada uma das seguintes categorias de identificação: a) indígena; b) quilombola; c) pessoa com deficiência; d) pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis); e) imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade; f) servidor técnico administrativo em educação da UFBA.

1.3.1. Para concorrer a uma das vagas supranumerárias, a/o candidata/o deverá fazer essa opção no ato da inscrição e assinalar o campo “Concorrerei à política de reserva de vagas” do formulário (Anexo 1). Também devem assinalar a opção para qual modalidade de vaga supranumerária deseja concorrer.

1.3.2. É necessário que a/o candidata/o comprove a condição para qual se declarou para concorrer às vagas supranumerárias. A comprovação deve ser feita no ato da matrícula, conforme destacado no item 9.3 desse edital.

1.3.3. Vagas não preenchidas na modalidade supranumerária não poderão ser convertidas para as modalidades de ampla concorrência ou de reserva para negras/os (pretas/os e pardas/os).

1.4. Relação de possíveis orientadores por área de concentração:

Área de Concentração I - Epidemiologia

| Professores |
|-------------------------------------|
| Daniela da Silva Rocha |
| Danielle Souto de Medeiros |
| Djanilson Barbosa dos Santos |
| Davi Tanajura |
| Eliana Amorim de Souza |
| Matheus Lopes Cortes |
| Marcio Galvão Guimarães de Oliveira |
| Sóstenes Mistro |
| Vanessa Moraes Bezerra |
| Welma Wildes |

Área de Concentração II - Políticas, Planejamento, Gestão e Práticas em Saúde

| Professores |
|----------------------------------|
| Adriano Maia dos Santos |
| Daniela Arruda Soares |
| José Patrício Bispo Júnior |
| Maria Lidiany Tributino de Sousa |
| Nília Maria de Brito Lima Prado |
| Patty Fidelis de Almeida |
| Raquel Souzas |
| Daniela Biscarde |

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SIGAA, no endereço: https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S. “PPG Saúde Coletiva IMS – SELEÇÃO MESTRADO EM SAÚDE COLETIVA – 2026”.

2.2. Poderão inscrever-se para o Mestrado em Saúde Coletiva portadores de diploma de nível superior de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação ou candidatas/os em fase de conclusão de curso de graduação (comprovado com documento de provável concluinte emitido pelo Colegiado do Curso), desde que possam concluir a graduação até o período de matrícula no Mestrado, de acordo com o Calendário Acadêmico da UFBA.

2.3. Os documentos necessários para inscrição deverão ser digitalizados (imagem legível) e anexados em formato pdf. O/A candidata/o deverá inserir os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo 1) e assinada, com uma foto 3 X 4 recente. Na ficha de inscrição, a/o candidata/o obrigatoriamente deve preencher:

- Área de Concentração que deseja concorrer. Candidatas/os que não assinalarem a Área de Concentração terão suas inscrições indeferidas.
- Todas/os as/os candidatas/os, independente da modalidade de seleção, devem preencher o campo de autodeclaração. O campo de autodeclaração não se refere à política de reserva de vaga.
- Todas/os as/os candidatas/os devem assinalar o “Tipo de inscrição”, se concorrerá por ampla concorrência ou política de reserva de vaga. Se optar por políticas de reservas de vagas, deve obrigatoriamente assinalar qual modalidade de reserva de vaga deseja concorrer. Caso não seja assinalada a modalidade de reserva de vaga a/o candidata/o concorrerá em ampla concorrência.

b) Cópia da GRU (Guia de Recolhimento da União) com o nome da/o candidata/o referente à taxa de inscrição no valor de **R\$ 117,38 (cento e dezessete reais e trinta e oito centavos)**. Link para gerar a GRU: https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=3Bxh+f0nX5s= (Selecionar “Gerar nova GRU” e escolher o serviço “INSCRIÇÃO - MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA-PPGSC/IMS”)

c) Comprovante de pagamento da GRU da taxa de inscrição no valor de **117,38 (cento e dezessete reais e trinta e oito centavos)**. **ATENÇÃO:** O comprovante de “**agendamento de pagamento**” emitido por terminal eletrônico **não tem validade** para comprovar o pagamento da inscrição e a/o candidata/o que enviar o comprovante nesse formato não terá sua inscrição homologada.

NOTA: I. As/Os candidatas/os que comprovarem cumulativamente (i) renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio e (ii) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada podem solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição (Portaria UFBA no . 003/2020 e LEI Nº 12.799, de 10 de abril de 2013). A comprovação de renda familiar deverá ser realizada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição da/o candidata/o no CadÚnico, conforme decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). A condição mencionada no inciso II deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.

II. As/Os candidatas/os que desejarem pleitear a isenção da taxa de inscrição devem encaminhar e-mail para ppgsc.ims@ufba.br com os documentos comprobatórios e informando que solicita a referida isenção. Data limite para encaminhamento da solicitação: 25/09/2025 a 30/09/2025. Divulgação do resultado das solicitações deferidas – 02/10/2025. As/Os candidatas/os que tiverem a solicitação indeferida poderão pagar a taxa de inscrição e se inscrever na seleção conforme as datas estabelecidas no Cronograma.

III. A comprovação de isenção de pagamento de taxa de inscrição se dará no atendimento de uma das condições a seguir: a) Vulnerabilidade socioeconômica: Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-

mínimo e meio, conforme Art. 1º da Portaria 003/2020 PRPPG/UFBA com apresentação PA GE 10 de registro ativo no CadÚnico conforme decreto Nº 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). b) Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, conforme Art. 1º da Portaria 003/2020 PRPPG/UFBA com a apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente. c) Servidores RJU (Regime Jurídico Único) da UFBA estão isentos do pagamento da taxa de inscrição para seleção, desde que apresentem declaração conforme parágrafo único do inciso I, Art. 1º da Portaria nº 164/2021 Gabinete/UFBA com apresentação declaração funcional, emitida no SIGRH (Serviços >> Documentos >> Declarações >> Declaração Funcional), para os/as optantes da modalidade de reserva de vagas para servidores/as técnicos/as-administrativos/as ou declaração do Chefe do Departamento ou Diretor da Unidade/Órgão, atestando o interesse institucional e a importância do curso para a atividade exercida pela/o docente ou servidor/a.

d) Documento oficial de identificação com foto;

e) CPF (caso não conste no Documento de Identificação);

f) Título de eleitor;

g) Certidão de quitação eleitoral emitido no site do TSE (Endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br>).

h) Carteira de reservista (candidatos do sexo masculino). Candidatos trans que não possuem carteira de reservista devem anexar uma declaração com as informações pertinentes;

i) Diploma de graduação (frente e verso) em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou da declaração de provável concluinte emitida pelo colegiado do curso (ficando a matrícula condicionada à comprovação da conclusão do curso de graduação);

j) Histórico escolar completo do curso de graduação;

k) Currículo lattes/CNPq completo e atualizado (<http://lattes.cnpq.br>), em que conste o endereço eletrônico de acesso ao currículo na página do CNPq;

l) Comprovantes do currículo digitalizados e organizados em sequência num mesmo arquivo, seguindo a ordem do currículo lattes;

m) Planilha de pontuação dos títulos acadêmicos. Está disponível na página de seleção do mestrado uma planilha na qual a/o candidata/o pode digitar a quantidade dos títulos acadêmicos e obter a pontuação do seu currículo, conforme definido no barema (Anexo 6). O candidato pode anexar a planilha preenchida com a pontuação do seu currículo. Ressalta-se que a análise do currículo e a definição da nota será feita pela comissão de seleção, conforme os comprovantes apresentados. Este é um item opcional da inscrição.

n) Termo de compromisso da/o candidata/o explicitando a sua disponibilidade para plena participação em atividades a serem desenvolvidas durante a vigência de seus estudos no Mestrado em Saúde Coletiva (Anexo 2);

o) Certificado de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa ou Termo de Compromisso de apresentação do respectivo certificado em até 12 meses após a matrícula. (Anexo 3);

p) Pré-Projeto de Pesquisa, conforme roteiro definido neste edital, informando, ainda, a opção por qual Área de Concentração e sugestão de três pretendidos orientadores para o Mestrado. Necessário verificar a relação de orientadores que ofertarão vagas no presente processo seletivo (Item 1.5). Não há necessidade de contato

prévio com os possíveis orientadores.

- -

2.4. Procedimentos para a inscrição. A/O candidata/o deve acessar o sítio eletrônico https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=pprocesso&nivel=S; entrar no sistema para realizar sua inscrição e selecionar “PPG Saúde Coletiva IMS – SELEÇÃO MESTRADO EM SAÚDE COLETIVA – 2026”, preencher a ficha de inscrição disponível *on-line* e anexar os documentos mencionados no item 2.3 em formato pdf nos campos pertinentes. Para cada campo, somente é permitida a inserção de um único arquivo. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: ppgsc.ims@ufba.br.

2.5. É de exclusiva responsabilidade da/o candidata/o a correta anexação de toda a documentação exigida. Após concluída a inscrição, não é possível realizar ajustes ou anexar outros documentos. Caso conste mais de uma inscrição da/o mesma/o candidata/o, será considerada a mais recente. A/O candidata/o responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas;

2.6. Em nenhuma hipótese haverá devolução dos valores das taxas pagas.

2.7. Em caso de constatação de inveracidade ou fraude de qualquer informação ou documento, a inscrição será automaticamente cancelada, em qualquer etapa do processo seletivo.

2.8. Para realização das etapas de seleção, solicita-se à/aos candidatas/os com deficiência, que informem na ficha de inscrição (Anexo 1) e à secretaria do Mestrado em Saúde Coletiva (por meio do e-mail: ppgsc.ims@ufba.br) a modalidade de deficiência (para fins de comprovação, solicita-se o atestado médico original, com assinatura e número de registro profissional), e as adaptações solicitadas para a realização das provas. As adequações serão atendidas conforme capacidade adaptativa do IMS-UFBA. Candidatas em período de amamentação também devem comunicar previamente à secretaria do mestrado, caso tenham alguma necessidade específica.

3. COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. A Comissão de Seleção será composta por docentes do PPG em Saúde Coletiva IMS, indicados pelo Colegiado do curso e terá sua composição divulgada na página eletrônica do programa. Não poderá participar dessa comissão o membro que tiver um dos seguintes graus de proximidade e/ou parentesco com algum/a candidata/o: cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau. As/os candidatas/os terão 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da referida comissão, para solicitar o impedimento de algum membro, exclusivamente com base nas condições aqui declaradas, devidamente fundamentado e em documento assinado, digitalizado e enviado pelo e-mail ppgsc.ims@ufba.br. Caso o Colegiado do Mestrado em Saúde Coletiva dê provimento à solicitação de impedimento, procederá à substituição do membro da Comissão de Seleção. A Comissão de Seleção será considerada definitiva quando a solicitação de impedimento não tiver provimento ou quando, ultrapassado o prazo indicado, não tenha sido apresentado recurso contra a sua composição.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será realizado presencialmente em Vitória da Conquista – BA, nas dependências do Instituto Multidisciplinar em Saúde (IMS), Campus Anísio Teixeira (CAT), conforme cronograma, em salas e horários a serem divulgados pelo colegiado do programa e disponibilizados na página eletrônica. Caso seja estabelecida alguma norma sanitária em decorrência da COVID-19 que demande alteração nas etapas da seleção, as informações serão divulgadas na página eletrônica do programa.

4.2 A seleção constará das seguintes etapas:

- (a) Avaliação de conhecimento em Saúde Coletiva
- (b) Avaliação do pré-projeto de pesquisa
- (c) Análise do currículo
- (d) Entrevista

(a) Avaliação de conhecimento em Saúde Coletiva: A prova escrita dissertativa de conhecimento em Saúde Coletiva será de caráter eliminatório e classificatório. Terá duração de quatro horas, sem consulta bibliográfica. A prova é composta por três grupos de questões. A/O candidata/o deverá responder cinco questões, a saber:

- Uma questão geral sobre a Saúde Coletiva como campo de saberes e práticas;
- Três questões da área de concentração escolhida a qual irá concorrer;
- Uma questão, à sua escolha, da outra área de concentração.

As referências mínimas recomendadas para a prova de conhecimento em Saúde Coletiva estão indicadas no Anexo 4. A prova não terá identificação nominal, com o propósito de manter o anonimato da/o candidata/o durante a correção. Provas com identificação nominal serão anuladas e as/os candidatas/os desclassificados. O texto deverá ser manuscrito em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Serão considerados aprovados e aptos às etapas seguintes apenas as/os candidatas/os que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete). Para o acesso ao local de realização da prova, o candidatas/os deverá apresentar documento oficial de identificação original com foto. Recomenda-se ao candidatas/os apresentar-se no local de realização da prova com 20 (vinte) minutos de antecedência.

(b) Pré-Projeto de Pesquisa: Deverá ter no mínimo 05 (cinco) e no máximo 08 (oito) laudas (sem contar os elementos pré-textuais e pós-textuais). Formatação- Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 e margens de 2 cm.

O Pré-projeto deverá conter:

- Elementos pré-textuais: (capa, contracapa e sumário). Na contracapa deverá ser indicada a área de concentração de escolha da/o candidata/o e a indicação de três possíveis orientadores do Mestrado em ordem de prioridade. A indicação dos orientadores tem caráter apenas sugestivo;
- Elementos Textuais: (1) Introdução – a delimitação do problema, o contexto fundamentado nas lacunas do conhecimento que o estudo pretende preencher e a(s) pergunta(s) de investigação e/ou hipótese(s)/pressupostos; (2) Justificativa; (3) Objetivos; (4) Elementos metodológicos
- Elementos pós-textuais: Referências e Cronograma.

Esta etapa será realizada pela Comissão Examinadora, ficando a/o candidata/o dispensado do comparecimento. O pré-projeto de pesquisa será pontuado na escala de zero a dez, de acordo com critérios apresentados no barema em anexo (Anexo 5). Ressalta-se que o pré-projeto apresentado não necessariamente será o projeto de dissertação executado, caso a/o candidata/o seja aprovado.

(c) Análise de currículo: Esta etapa será realizada pela Comissão Examinadora, ficando a/o candidata/o dispensado do comparecimento. A avaliação do Currículo será feita com base na documentação comprobatória apresentada pela/o candidata/o. A pontuação será atribuída de acordo com o barema estabelecido (Anexo 6).

(d) Entrevista: A entrevista visa obter informações sobre a expressão oral de ideias, o conhecimento e interesse nas linhas de pesquisa do PPG em Saúde Coletiva, as características e a viabilidade do pré-projeto de pesquisa, a flexibilidade de trabalhar com temas distintos do apresentado no pré-projeto e a trajetória e

interesse no campo da Saúde Coletiva. Também será avaliado o domínio de conteúdo da área de concentração escolhida pela/o candidata/o na Saúde Coletiva, a partir de uma pergunta proposta durante a entrevista. A entrevista será pontuada de acordo com critérios apresentados no barema (Anexo 7).

5. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

5.1. A proficiência em Língua Inglesa é requisito necessário para as/os alunas/os do PPG em Saúde Coletiva IMS-UFBA. O certificado de proficiência poderá ser apresentado no ato da inscrição ou em até 12 meses após a matrícula (item 2.3, letra o). Serão considerados os exames de proficiência realizados por Instituições Públicas de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC. Sobre o período de validade dos testes realizados anteriormente, serão aceitos os certificados emitidos com até dois anos de antecedência da data da entrega ao PPG em Saúde Coletiva.

5.2. Serão também aceitos os seguintes certificados de proficiência: *Test of English as Foreign Language* TOEFL Internet-Based (iBT); TOEFL ITP; MICHIGAN; TEAP; ALLUMINI; IELTS e CAMBRIDGE. Para esses testes, será considerada a validade de até 4 anos.

6. RESULTADO FINAL

6.1. A Nota Final será constituída por média ponderada das demais etapas, adotando-se os seguintes pesos: (a) Avaliação de Conhecimento em Saúde Coletiva, **peso 3**; (b) Pré-Projeto de pesquisa, **peso 2**, (c) Análise de Currículo, **peso 2**; (d) Entrevista, **peso 3**.

6.2. Serão consideradas aprovadas/os as/os candidatas/os que obtiverem Nota Final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos. O resultado será apresentado por ordem decrescente da Nota Final, de acordo com cada uma das modalidades de concorrência.

6.3. Em caso de empate na Nota Final, serão considerados os seguintes critérios de desempate na respectiva ordem: maior nota na prova de conhecimento específico, maior nota na entrevista, maior nota no currículo e maior nota no pré-projeto de pesquisa.

6.4. O resultado final será divulgado após a banca de heteroidentificação que atestará as/os candidatas/os aptas/os à modalidade de política de reserva de vaga para Negras/os (pretas/os e pardas/os).

6.5. A quantidade de vagas ofertadas (item 1.1) poderá não ser preenchida na íntegra, caso não haja candidatas/os aprovadas/os em número suficiente.

6.6. As/Os candidatas/os “aprovadas/os e não classificadas/os” comporão a lista de suplentes, seguindo a ordem de pontuação da modalidade de seleção ou da área de concentração específica. Estas/es poderão ser convocadas/os em caso de desistência de candidatas/os anteriormente classificadas/os.

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS

- -

7.1. O direito de vista dos documentos e interposição de recurso relacionado ao processo seletivo é assegurado à/ao candidata/o. Caso deseje apresentar recurso, a/o candidata/o deve apresentar requerimento escrito e assinado ao Coordenador do Mestrado, acompanhado das justificativas concernentes, as quais serão julgadas pela Comissão de Seleção. A/O requerente deve utilizar formulário específico disponível na página eletrônica do Mestrado. Os recursos deverão ser cadastrados no portal público do SIGAA, além do envio do formulário de solicitação de recurso para o endereço eletrônico (ppgsc.ims@ufba.br). O parecer será emitido no prazo de dois dias úteis e o resultado será disponibilizado na página eletrônica do programa. Fica estabelecido o prazo dois dias úteis da data de divulgação do resultado da etapa da Prova de Conhecimentos em Saúde Coletiva, bem como o prazo de 2 dias úteis da data de divulgação do resultado final, para a interposição de recurso e solicitação de vistas, conforme cronograma. Findo esse prazo, não serão aceitos quaisquer recursos.

8. BOLSAS

8.1. O PPG em Saúde Coletiva possui uma quantidade limitadas de bolsas concedidas por agências de fomento. Assim, não é possível garantir bolsa de estudos para as/os candidatas/os aprovadas/os. Caso haja bolsas de estudos disponíveis, a distribuição será feita pela Comissão de Bolsas seguindo os critérios dispostos em Instrução Normativa específica do PPG em Saúde Coletiva, disponível em: https://saudecoletivaims.ufba.br/sites/saudecoletivaims.ufba.br/files/instrucao_normativa_de_bolsas_0_0.pdf

9. DURAÇÃO DO CURSO E MATRÍCULA

9.1. O Mestrado em Saúde Coletiva tem regime de tempo integral, com duração máxima de **24 meses**, a partir da data da matrícula.

9.2. Os documentos eletrônicos apresentados na inscrição serão utilizados para a matrícula das/os aprovados na seleção e admitidos ao curso. A matrícula das/os aprovadas/os será feita de forma remota pela secretaria do PPG em data especificada no Calendário Acadêmico da UFBA. Em caso de outras necessidades, a Secretaria do PPG em Saúde Coletiva entrará em contato com as/os candidatas/os e apresentará as solicitações. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação, ou em ambos os níveis em Instituições Públicas de Ensino Superior.

9.3. A documentação exigida para a matrícula de optantes por reserva de vagas supranumerárias, conforme legislação vigente, é adicionada dos seguintes itens, conforme o caso:

9.3.1. Para candidata/o selecionada/o na modalidade de reserva de vagas supranumerária para indígena, é preciso que seja apresentada cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local;

9.3.2. Para candidata/o selecionada/o na modalidade de reserva de vagas supranumerária para quilombola, é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;

9.3.3. Para candidata/o selecionada/o na modalidade de reserva de vagas supranumerária para pessoas com deficiência, é preciso que seja apresentado laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE).

9.3.4. Para candidata/o selecionada/o na modalidade de reserva de vagas supranumerária para imigrante ou refugiada/o em situação de vulnerabilidade, deve ser apresentada documentação comprobatória do Ministério das Relações Exteriores do Brasil ou órgão equivalente do governo brasileiro que ateste a condição escolhida.

9.3.5. Para candidata/o selecionada/o na modalidade de reserva de vagas para técnico administrativo em educação da UFBA, deve ser apresentada documentação comprobatória emitida por setor de RH da UFBA.

NOTA: Os documentos mencionados neste item devem ser digitalizados e enviados para o endereço eletrônico (ppgsc.ims@ufba.br).

10. CRONOGRAMA

| Descrição | Data/Período | Local da publicação |
|--|-----------------------------|---|
| Lançamento do Edital | 09/09/2025 | Site do PPGSC e link sigaa |
| Período de inscrições | 25/09/25 a 10/10/25 | link sigaa |
| Prorrogação das inscrições (em face de manutenção não programada do sistema sigaa) | 13/10 à 15/10/2025 (23:59h) | link sigaa |
| Resultado da homologação das inscrições | 21/10/2025 | Site do PPGSC e link sigaa |
| Período recursal para as inscrições indeferidas | 22 e 23/10/2025 | link sigaa |
| Resultado final inscrições homologadas | 24/10/2025 | Site do PPGSC e link sigaa |
| Divulgação dos membros da Comissão Examinadora | 24/10/2025 | Site do PPGSC e link sigaa |
| Período para solicitação de impugnação de membro da comissão de seleção | 27 e 28/10/2025 | Site do PPGSC e link sigaa |
| Divulgação final de membro da comissão de seleção | 28/10/2025 | Site do PPGSC e link sigaa |
| Avaliação de conhecimento em Saúde Coletiva | 03/11/2025 | Presencial (sala a ser divulgada -IMS/UFBA) |
| Resultado da avaliação de conhecimento em Saúde Coletiva | 17/11/2025 | Site do PPGSC e link sigaa |
| Período recursal da avaliação de conhecimento em Saúde Coletiva | 18 e 19/11/2025 | link sigaa |
| Resultado final da avaliação conhecimento em Saúde Coletiva e convocação para as entrevistas | 21/11/2025 | Site do PPGSC e link sigaa |
| Períodos para realização das entrevistas | 08/12 a 11/12/2025 | Site do PPGSC e link sigaa |
| Resultado preliminar da seleção | 12/12/2025 | Site do PPGSC e link sigaa |
| Resultado preliminar da seleção e convocação das banca de | 15/12/2025 | Site do PPGSC e link |

| | | |
|--|--|--|
| heteroidentificação | | sigaa |
| O procedimento de heteroidentificação presencial aos autodeclarados (optantes pela reserva de vagas) como negros (aprovados na seleção) será feito em uma etapa específica, com edital complementar próprio e calendário específico a serem divulgados na página do processo seletivo. | | |
| Banca de heteroidentificação | 15/12/2025 a 16/12/2025 | Site do PPGSC e link sigaa |
| Análise dos recursos banca de heteroidentificação- Período recursal do resultado banca heteroidentificação | 17/12/2025 a 18/12/2025 | Site do PPGSC e link sigaa |
| Resultado da banca de heteroidentificação | 19/12/2025 | Site do PPGSC e link sigaa |
| Divulgação do resultado final da seleção do Mestrado | 10/01/2026 | Site do PPGSC e link sigaa |
| Início das aulas | 2026.1 conforme calendário divulgado SUPAC | Site do PPGSC e orientações enviadas por email aos selecionados |

OBS: O calendário poderá sofrer ajustes de datas, conforme necessidade do PPGSC.

10.1 Os prazos estabelecidos neste cronograma podem sofrer alterações, a depender do calendário acadêmico da UFBA ou de necessidades inerentes ao processo seletivo.

10.1. Todas as informações relativas ao presente processo seletivo serão divulgadas na página de seleção do SIGAA e na página eletrônica do programa. Isto inclui: divulgação de datas, locais e horários das etapas; divulgação de resultados parciais e final; eventuais alterações de datas; e outros comunicados inerentes ao processo. É de inteira responsabilidade da/o candidata/o acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a esta seleção, divulgados através dos seguintes endereços eletrônicos:

Página do processo seletivo no SIGAA:

https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

Página eletrônica do programa: www.saudecoletivaims.ufba.br

11. Disposições Gerais

11.1. Este Edital é regido de acordo com o Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-graduação (stricto sensu) da UFBA, o Regimento Interno do Programa e a Resolução CONSUNI 07/2021. Ao inscrever-se no processo seletivo, a/o candidata/o reconhece e aceita as normas estabelecidas no mesmo.

11.2. Informações complementares ou esclarecimento de dúvidas podem ser realizadas por e-mail ppgsc.ims@ufba.br ou pelo telefone (77) 3429-2725.

11.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão arbitrados pelo Colegiado do PPGSC-IMS/UFBA

Vitória da Conquista, 13/10/2025



ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO
MESTRADO EM SAÚDE COLETIVA

| | | | | | | | | | | |
|---|---|--------------|----------------------------|----------------|--|--|-----------------------------------|------------------|--|--|
| Área de Concentração (Apenas uma opção) | I - Epidemiologia () | | | | II - Políticas, Planejamento, Gestão e Práticas em Saúde () | | | | | |
| Autodeclaração (possível assinalar mais de uma opção, segundo o IBGE) | () Amarelo | () Branco | () Indígena | () Pardo | () Preto | () Quilombola | () Pessoa com Deficiência | () Pessoa Trans | () Servidor técnico administrativo UFBA | |
| Tipo de Inscrição | () Não concorrerei à política de reserva de vagas (ampla concorrência) | | | | | () Concurrerei à política de reserva de vagas | | | | |
| Candidata/o à reserva de vagas, escolher a modalidade. (Apenas uma opção) | () Negro (preto ou pardo) | () Indígena | () Pessoa com Deficiência | () Quilombola | () Pessoa Trans | () Imigrante/refugiado | () Servidor Técnico Adm. UFBA | | | |
| Necessidade especial para a entrevista. | SIM () Especificar- | | | | | | NÃO () | | | |
| Solicita isenção da taxa de inscrição | SIM () | | | | NÃO () | | | | | |
| Nome Completo | | | | | | | | | | |
| Nome Social | | | | | | | | | | |
| Nacionalidade | | | | | Data de Nascimento | | | | | |
| Naturalidade | | | | UF | | | | Estado Civil | | |
| Graduação/ano | | | | | | | | | | |
| IES de graduação | | | | | | | | | | |
| Carteira de Identidade | | | Órgão Emissor | | UF | | | Data de Emissão | | |
| CPF | | | | | Reservista nº | | | | | |
| Filiação | 1. | | | | | | | | | |
| | 2. | | | | | | | | | |
| Endereço completo | | | | | | | | | | |
| Cidade/Estado/CEP | | | | | | | | | | |
| Tel. Residencial | | | | | Tel. Celular | | | | | |
| E-mail | | | | | | | | | | |
| Informações sobre vínculo empregatício | | | | | | | | | | |
| Local onde trabalha | | | | | | | | | | |
| Tipo de vínculo | () servidor público () CLT () contrato temporário () Profissional liberal / autônomo () Outros, especificar _____ | | | | | | Carga Horária Semanal _____ horas | | | |
| Endereço comercial | | | | | | CEP | | | | |
| Cidade | | | | Estado | | | | Telefone | | |
| Exerce atividade docente (Sim ou Não) | | | Instituição | | | | | | | |
| Exerce atividade de pesquisa (Sim ou Não) | | | Instituição | | | | | | | |
| As informações fornecidas acima serão utilizadas para avaliação dos critérios de seleção de alunas/os aptas/os a concorrerem ao processo seletivo para concessão de bolsas, conforme Instrução Normativa nº1/2016 e suas atualizações. | | | | | | | | | | |
| Local e data | | | | | | | | | | |
| ASSINATURA DA/O CANDIDATA/O | | | | | | | | | | |

* Solicitamos entrar em contato por e-mail (ppgsc.ims@ufba.br), até 22/10/2023, e informar a necessidade específica.



ANEXO

TERMO DE COMPROMISSO DA/O CANDIDATA/O

Eu, _____, portador de RG _____ CPF _____, caso seja selecionado e me matricule no Mestrado em Saúde Coletiva, declaro que tenho ciência e me comprometo a frequentar integralmente as atividades inerentes ao mestrado, a exemplo de: disciplinas, atividades curriculares obrigatórias (pesquisa orientada, estágio docente e exame de qualificação) e projeto de dissertação. Declaro estar ciente que tais atividades podem acontecer em horários diversos, a depender da organização e dos cronogramas a serem aprovados pelo colegiado do mestrado.

Vitória da Conquista, __ de _____ de 2025.

Nome completo do candidata/o e assinatura



ANEXO

TERMO DE COMPROMISSO PARA APRESENTAÇÃO DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

Eu, _____, portador de
RG _____ CPF _____, caso seja selecionado e me
matricule no Mestrado em Saúde Coletiva, declaro que tenho ciência e me comprometo a
apresentar, em até 12 meses após a data da matrícula, certificado de aprovação em exame de
proficiência em língua inglesa emitido por uma Instituição Pública de Ensino Superior
reconhecida pelo MEC.

Vitória da Conquista, _____ de _____ de 2025.

Nome completo do candidata/o e assinatura



ANEXO

Conteúdos e Referências mínimas recomendadas para a prova de Conhecimento em Saúde Coletiva

Área Geral: Saúde Coletiva

Tema Geral- Democracia, Saúde Digital e Saúde coletiva: competência tecnológica crítica e repercussões sobre o uso de novas tecnologias no cuidado à saúde

Referências:

ALMEIDA-FILHO, Naomar de. Competência tecnológica crítica em saúde. Interface-Comunicação, Saúde, Educação, v. 22, n. 66, p. 667-671, 2018.

HADDAD, Ana Estela; LIMA, Nísia Trindade. Saúde Digital no Sistema Único de Saúde (SUS). Interface-Comunicação, Saúde, Educação, v. 28, p. e230597, 2024.

Área de Concentração: Epidemiologia

1. **História natural das doenças e prognóstico;**
2. **Investigação epidemiológica;**
3. **Indicadores de morbidade e de mortalidade;**
4. **Estudos transversais: caracterização, vieses, medidas de ocorrência e de associação;**
5. **Estudos de coorte: caracterização, vieses, medidas de ocorrência e de associação.**

Referências:

BARATA, R.B. Investigação de surtos e epidemias: transformações na teoria, nos conceitos e nas práticas do século XVIII ao século XXI. Saúde e Sociedade, v.33, n. 1, p. E220310pt, 2024. <https://doi.org/10.1590/S0104-12902024220310pt>.

GOMES, R.S.; ANDRADE, A.C.S.; BEZERRA, V.M. Condução de veículos após o consumo de bebidas alcoólicas em residentes do Nordeste do Brasil: Pesquisa Nacional de Saúde 2019. Epidemiologia e Serviços de Saúde, v. 33, p. :e2024455, 2024. <https://doi.org/10.1590/S2237-96222024v33e2024455.pt>

MEDRONHO, Roberto Andrade. Epidemiologia. 2. ed. São Paulo, SP: Atheneu, 2009. 685 p. ISBN 9788573799996 (enc.)

OLIVEIRA, B.C.S.; FLORES, R.E.L.; ANDRADE, A.C.S.; SILVA, R.M.A.; AZEVEDO, K.R.M. de; BEZERRA, V.M. Tendência da mortalidade e anos potenciais de vida perdidos por suicídio de adolescentes. Revista de Saúde Pública, v. 58, p. 30, 2024. <https://doi.org/10.11606/s1518-8787.2024058005564>.

VIDIGAL, L.H.G.; SILVA, D.A.O. Métodos de análise em estudos sobre prognóstico. In: MINEO, J.R., SILVA, D.A.O., SOPELETE, M.C., LEAL, G.S., VIDIGAL, L.H.G., TÁPIA, L.E.R., BACCHIN, M.I. Pesquisa na área biomédica: do planejamento à publicação [online]. Uberlândia: EDUFU, 2005, pp. 225-239. ISBN: 978-85-7078-523-7. <https://doi.org/10.7476/9788570785237.0010>.



ANEXO

Área de Concentração: Políticas, Planejamento, Gestão e Práticas em Saúde

1. **A multidisciplinaridade no cuidado em saúde na Atenção Primária: desafios persistentes**
2. **Política de Atenção Primária no Brasil e desafios operacionais nos vazios assistenciais: perspectivas atuais para a continuidade do cuidado regionalizado**
3. **O Sistema Único de Saúde e os desafios da precarização do trabalho e gestão do Trabalho**
4. **Relação público privado, mais especialistas e as implicações atuais para o acesso no Sistema Único de Saúde**

Referências:

- BISPO JÚNIOR, José Patrício; ALMEIDA, Erika Rodrigues de. Equipes multiprofissionais (eMulti): potencialidades e desafios para a ampliação da atenção primária à saúde no Brasil. *Cadernos de Saúde Pública*, v. 39, p. e00120123, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/csp/2023.v39n10/e00120123/pt/>.
- CECILIO, Luiz Carlos de Oliveira; REIS, Ademar Arthur Chioro dos. Apontamentos sobre os desafios (ainda) atuais da atenção básica à saúde. *Cadernos de Saúde Pública*, v. 34, p. e00056917, 2018. Disponível: <https://www.scielo.br/j/csp/a/mW3MtBCvQT5cHWCKdQzhrJN/?lang=pt>
- GIOVANELLA, Ligia; FRANCO, Cassiano Mendes; ALMEIDA, Patty Fidelis de. Política Nacional de Atenção Básica: para onde vamos? *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 25, n. 4, p. 1475-1482, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/TGQXJ7ZtSNT4BtZJgxYdjYG/?format=html&lang=pt>
- SANTOS, AM; GIOVANELLA, L.; FAUSTO, MCR; CABRAL, L.; ALMEIDA, PF. Dinâmica da regionalização e repercussões dos vazios assistenciais na comercialização da saúde em municípios rurais remotos. *Cadernos de Saúde Pública*, v. 40, p. e00194523, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/3V5c6JY9cZKD3XWJGPGZP5B/?format=html&lang=pt>
- BAHIA, Ligia; SCHEFFER, Mario. O SUS e o setor privado assistencial: interpretações e fatos. *Saúde em Debate*, v. 42, p. 158-171, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/sdeb/2018.v42nspe3/158-171/>
- REDE APS. NOTA TÉCNICA No 1 – 2025 – Atenção Primária à Saúde e Atenção Especializada no SUS: reflexões para uma integração assistencial oportuna, efetiva e centrada no usuário do SUS. Disponível em: <https://redeaps.org.br/notas-tecnicas-2025/>
- POCHMANN, Marcio. Tendências estruturais do mundo do trabalho no Brasil. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 25, p. 89-99, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/csc/2020.v25n1/89-99/>



ANEXO

ANEXO 5

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

Nome do Candidata/o: _____

| Crítérios para avaliação de pré-projeto | Valor máximo | Valor Atribuído |
|--|---------------------|------------------------|
| Adequação as orientações exigidas no edital | 0,5 | |
| Fundamentação teórica pertinente | 2,0 | |
| Clareza dos objetivos do estudo | 1,5 | |
| Metodologia pertinente ao objetivo proposto | 2,0 | |
| Justificativa/relevância do estudo para Saúde Coletiva | 2,0 | |
| Clareza na redação | 1,5 | |
| Viabilidade de execução | 0,5 | |
| TOTAL | 10,0 | |



ANEXO 6 BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Atividades: produções científicas e técnicas – pontuação máxima 40 pontos

| DISCRIMINAÇÃO | PONTUAÇÃO | | | página no arquivo |
|---|-----------------------|----------------------|--------|-------------------|
| | Por unidade | Atribuída | Máxima | |
| Curso de residência na área e/ou área afim | 2,5 por curso | | 5,0 | |
| Curso de especialização na área e/ou área afim | 1,0 por curso | | 2,0 | |
| Curso de mestrado concluído na área e/ou área afim | 10,0 por curso | | 10,0 | |
| Participação em projetos de pesquisa ou extensão com no mínimo 80h (CAPES, CNPq, FAPESB, PIBIC, PIBITI, PIBIEX, PERMANECER, PET, SANKOFA ou outros, exceto TCC) | 0,5 por semestre | | 1,0 | |
| Monitoria de componente curricular | 0,25 por semestre | | 0,5 | |
| Estágio extracurricular com no mínimo 60h semestrais | 0,25 por semestre | | 0,5 | |
| Participação concluída como aluno especial em componente curricular de Programa de Pós Graduação Stricto Sensu | 0,5 por componente | | 1,0 | |
| Bolsa de iniciação científica concedida por órgão governamental ou não governamental | 1,0 (por semestre) | | 2,0 | |
| Artigo, ensaio ou resenha publicada em periódico indexado (Qualis A1 a B3) | 0,5 (por artigo) | | 3,0 | |
| Artigo, ensaio ou resenha publicada em periódico indexado (Qualis B4 e B5) | 0,25 (por artigo) | | 0,5 | |
| Artigo, ensaio ou resenha publicada em periódico não indexado | 0,25 (por artigo) | | 0,5 | |
| Livro publicado na área (autoria) | 1,0 (por publicação) | | 2,0 | |
| Livro publicado na área (coautoria) | 0,5 (por publicação) | | 1,0 | |
| Livro publicado em área correlata (autoria) | 0,25 (por publicação) | | 1,0 | |
| Livro publicado em área correlata (coautoria) | 1,0 (por publicação) | | 1,0 | |
| Livro (organização, coordenação ou tradução) | 1,5 | | 3,0 | |
| Capítulo de livro na área (autoria ou coautoria) | 0,5 | | 1,0 | |
| Capítulo de livro área correlata (autoria ou coautoria) | 1,0 | | 2,0 | |
| Ensaio, artigo ou resenha publicada em boletins institucionais | 0,5 | | 1,0 | |
| Participação em grupos de pesquisa registrados no CNPq | 1,0 | | 2,0 | |
| | | | 40,0 | |
| | | Total parcial | | |
| | | Aproveitados | | |



Atividades didáticas – pontuação máxima: 30 pontos

| DISCRIMINAÇÃO | PONTUAÇÃO | | | Página no arquivo |
|---|---------------------|----------------------|--------|-------------------|
| | Por unidade | Atribuída | Máxima | |
| Docência no ensino superior | | | | |
| Na área (por semestre) | 2,5 | | 5,0 | |
| Em outras áreas (por semestre) | 1,5 | | 3,0 | |
| Monitoria em componentes curriculares da área de Saúde Coletiva (por semestre) | 0,5 | | 1,0 | |
| Monitoria em outras áreas (por semestre) | 0,25 | | 1,0 | |
| Docência na educação básica, ensino técnico e profissionalizante | | | | |
| Na área (cada semestre) | 1,5 | | 3,0 | |
| Em outras áreas (cada semestre) | 1,0 | | 2,0 | |
| Orientação – concluída | | | | |
| Monografia “lato sensu” (por orientação) | 1,0 | | 3,0 | |
| Monografia final do curso de graduação (por orientação) | 0,5 | | 1,0 | |
| Co-orientação de monografia (por orientação) | 0,25 | | 0,5 | |
| Iniciação científica e iniciação à extensão (por orientação) | 0,25 | | 0,5 | |
| Participação em bancas | | | | |
| Bancas de graduação | 0,5 | | 1,0 | |
| Bancas de pós-graduação | 1,0 | | 2,0 | |
| Banca examinadora de seleção | 0,5 | | 0,5 | |
| Banca examinadora de concurso | 0,25 | | 0,5 | |
| Cargos de administração acadêmica | | | | |
| Diretor ou chefe de departamento, diretor de Centro, Instituto ou Faculdade (por ano) | 1,0 | | 2,0 | |
| Diretor ou vice-diretor de Escola de Ensino Médio ou Fundamental (por ano) | 0,25 | | 0,5 | |
| Extensão | | | | |
| Coordenação de ação de extensão, igual ou superior a seis meses (por ação) | 1,0 | | 1,0 | |
| Colaboração em ação de extensão, igual ou superior a seis meses (por ação) | 0,5 | | 1,0 | |
| Bolsista em projeto de extensão (incluindo PET-Saúde) | 0,25 (por semestre) | | 0,5 | |
| Preceptoria em projeto de extensão ou ensino (incluindo PET-Saúde) | 0,5 (por semestre) | | 1,0 | |
| | | | 30,0 | |
| | | Total parcial | | |
| | | Aproveitados | | |



Atividades profissionais, aperfeiçoamentos e aprovações – pontuação máxima: 30 pontos

| DISCRIMINAÇÃO | PONTUAÇÃO | | | Página no arquivo |
|--|------------------|---------------|--------|-------------------|
| | Por unidade | Atribuída | Máxima | |
| Participação em cursos (pontuação máxima: 10 pontos) | | | | |
| Com menos de 20 horas a 39 h (por curso) | 1,0 | | 2,0 | |
| De 40 a 120 horas (por curso) | 1,0 | | 4,0 | |
| Com mais de 120 horas (por curso) | 2,5 | | 10,0 | |
| Monitoria em eventos | 1,0 (por evento) | | 2,0 | |
| Organização de eventos | 2,0 (por evento) | | 4,0 | |
| Participação como ouvinte em congressos, seminários, simpósios e encontros (local, regional) | 0,5 | | 1,0 | |
| Participação como ouvinte em congressos, seminários, simpósios e encontros (nacional, internacional) | 1,0 | | 7,0 | |
| Exercício profissional (pontuação máxima: 10 pontos) | | | | |
| Exercício profissional na área específica (cada ano) | 2,0 | | 4,0 | |
| Estágio não obrigatório na área específica (mais de 120 horas) | 1,0 | | 4,0 | |
| Estágio não obrigatório na área específica (até 120 horas) | 1,0 | | 2,0 | |
| Aprovação em concurso público (pontuação máxima: 5 pontos) | | | | |
| Na área educacional em nível superior | 1,5 | | 3,0 | |
| Na área profissional | 1,0 | | 1,0 | |
| Na área educacional em outros níveis | 0,5 | | 1,0 | |
| Aprovação em seleção pública (pontuação máxima: 5 pontos) | | | | |
| Na área educacional em nível superior | 1,5 | | 3,0 | |
| Na área profissional | 1,0 | | 1,0 | |
| Na área educacional em outros níveis | 0,5 | | 1,0 | |
| | | SUBTOTAL | 30,0 | |
| | | Total parcial | | |
| | | Aproveitados | | |

Obs. O somatório dos pontos aproveitados não pode ultrapassar 100 pontos. Ao final, a nota aproveitada será dividida por 10 (dez).



ANEXO 7

BAREMA DE ENTREVISTA

NOME DO CANDIDATA/O _____

DIA: ____/____/____ HORÁRIO DA ENTREVISTA: _____

| TÓPICOS | Pontuação Máxima | Nota Atribuída |
|--|------------------|----------------|
| Expressão oral de ideias | 2,0 | |
| Conhecimento e interesse nas linhas de pesquisa oferecidas pelo mestrado | 1,0 | |
| Experiência e trajetória no campo da Saúde Coletiva | 2,0 | |
| Flexibilidade de trabalhar com temas distintos do apresentado no pré-projeto | 0,5 | |
| Domínio de conteúdos da área de concentração escolhida na Saúde Coletiva | 1,5 | |
| Domínio do pré-projeto | 3,0 | |
| TOTAL DE PONTOS | 10,0 | |

AVALIADORES: